



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DL6M-CB3Q3-G6DMK-2294W>

MATRÍCULA

41.607

FICHA

01

CNM nº: 111435.2.0041607-57

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente = para a rua Garibaldi, constituído pelos lotes nºs 20 e 21 da quadra nº 41, do loteamento denominado Bairro Alto da Boa Vista, de forma retangular, medindo no seu todo 23,00 metros de frente para a rua Garibaldi, 23,00 metros de largura na linha do fundo, confrontando com o lote nº 22, da mesma quadra e loteamento, por 30,00 metros da frente aos fundos, do lado direito, de quem da referida rua Garibaldi olha o mesmo, confrontando com o lote nº 19, também da mesma quadra e loteamento, e, 30,00 metros também da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com a rua Maria Quitéria, com a qual faz esquina. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº = 9.342/82. **PROPRIETARIOS:** Fernando Zanotti, portador do Rg. nº = 5.963.263-SP e sua mulher Martha Magdalena Petrini Zanotti, portadora do Rg. nº 4.248.119/SP., brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Garibaldi nº 3.009, portadores do CPF nº 164.231.518/49. **TÍTULO:** AQUISITIVO: R.2/26.346 e R.2/344. Ribeirão Preto, 30 de abril de 1.982. O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Claudio Ribeiro de Mendonça). - Oficial. Cr\$200,00. Est. Cr\$40,00. Aps. Cr\$40,00. total. Cr\$280,00

Av.1/41.607.Ribeirão Preto, 30 de abril de 1.982. Por Escritura pública de 28 de abril de 1.982, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta comarca, às fls.420 do livro 612, = Fernando Zanotti, autorizou a presente averbação na matrícula supra, para ficar constando que foi construído no terreno objeto da mesma, um prédio residencial que recebeu o nº 3.009 = da rua Garibaldi, conforme fotocópia do habite-se nº 3.081, = expedido em data de 26 de dezembro de 1.980, devidamente apresentada. Valor Fiscal da construção Cr\$759.000,00. O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Claudio Ribeiro de Mendonça). - Oficial. Cr\$700,00 - Est. Cr\$140,00. Aps. Cr\$140,00. total. Cr\$980,00

R.2/41.607.Ribeirão Preto, 30 de abril de 1.982. Por Escritura pública de 28 de abril de 1.982, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta comarca, no livro 612, fls.420 Fernando Zanotti e sua mulher Martha Magdalena Petrini Zanotti, = acima qualificados, doaram a Mauro Cesar Zanotti, portador do Rg. nº 9.874.149-SP e do CPF nº 020.224.488/12; Luiz Fernando = Zanotti, portador do Rg. nº 7.999.107/SP e do CPF nº 019.217. = 268/02, maiores, e, Marcos Henrique Zanotti, portador do Rg. = (SEGUE NO VERSO)



Validate this document here

CNM nº: 111435.2.0041607-57

MATRÍCULA

41.607

FICHA

01

nº 8.867.485/SP e do CPF nº 164.231.518/49, emancipado, todos brasileiros, estudantes, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Garibaldi, nº 3.009, o imóvel retro matriculado, pelo valor de Cr\$3.826.225,00.0 Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Claudio Ribeiro de Mendonça) Oficial. Cr\$7.850,00. Est. Cr\$1.570,00. Aps. Cr\$1.570,00. total. Cr\$10.990,00.-

Av.3/41.607. Ribeirão Preto, 30 de abril de 1.982.
Por Escritura pública de 28 de abril de 1.982, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta comarca, às fls.420 do livro 612, == Fernando Zanotti e sua mulher Martha Magdalena Petrini Zanotti, autorizaram a presente averbação, para ficar constando == que o imóvel objeto da matrícula retro fica gravado com as == cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade, extensivas aos frutos e rendimentos. O Escrente Autorizados: *[Assinatura]* (Claudio Ribeiro de Mendonça) Oficial. Cr\$300,00. Est. Cr\$60,00. Aps. Cr\$60,00. total. Cr\$420,00

Av.4/41.607 - Ribeirão Preto, 20 de janeiro de 1.986. -
Por escritura pública de 26 de março de 1.985, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta comarca, no livro 676, fls. 457, - - Fernando Zanotti e sua mulher, Martha Magdalena Petrini Zanotti, autorizaram averbação na matrícula retro, para ficar - - constando o cancelamento das cláusulas de IMPENHORABILIDADE, INALIENABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, constantes da Av.3 - - supra.- O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Paulo Sergio Nery).
Ofic. Cr\$7.000. est. Cr\$1.890. Aps. Cr\$1.400. tot. Cr\$10.290.- Guia-013/86.-

Av.5/41.607 - Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 1.986. -
Por escritura pública de 6 de janeiro de 1.986, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta comarca, no livro 719, fls. 36, foi autorizada averbação na matrícula retro, para ficar constando que, Luiz Fernando Zanotti, casou-se com Rosana Magaly Jara Jerola Zanotti, no regime da comunhão parcial de bens, na - - vigência da Lei 6.515/77, conforme fotocópia da certidão de casamento, apresentada.- O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Paulo Sergio Nery). -Ofic. Cr\$7.000. est. Cr\$1.890. Aps. Cr\$1.400. tot. Cr\$10.290.- Guia 019/86-

(segue ficha nº 02.). -



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DL6M-CB3Q3-G6DMK-2294W>

MATRÍCULA

41.607.-

FICHA

02.-

CNM nº: 111435.2.0041607-57

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.6/41.607 - Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 1.986. -
Pelo mesmo título da Av.5, Mauro Cesar Zanotti, RG. 9.874.149 SSP/SP, CIC nº 020.224.488-12, estudante, solteiro, maior; - Marcos Henrique Zanotti, RG.nº 8.867.485-SSP/SP, CIC número - 164.231.518-49, solteiro, maior, estudante, Luiz Fernando - - Zanotti, RG. nº 7.999.107-SSP/SP, CIC 019.217.268-02, do co - mércio, casado no regime da comunhão parcial de bens, poste - riormente a vigência da Lei 6.515/77, com Rosana Magaly Jara - Jerola Zanotti, RG. nº 1.948.917-SSP/PR, do lar, a qual - -- o assiste, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, **VENDERAM** a Paulo Mellin, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a - vigência da Lei 6.515/77, com Ady Castelli Mellin, RG. nº - - 1.790.903-SSP/SP, brasileira, do lar, residentes e domicilia - dos nesta cidade, portador do RG. nº 43.452-SSP/MG; inscrito - no CPF sob nº 026.434.568-15, o imóvel retro matriculado, pe - lo valor de CR\$100.000.000.- VALOR FISCAL:- CR\$104.218.992.- - O Escrevente Autorizado: Paulo Sergio Nery (Paulo Sergio Nery). - Ofic.Cr\$2.107.900.est.Cr\$569.133.Aps.Cr\$421.580.total.Cr\$.... 3.098.613.- Guia 019/86.-

R.7/41.607. Ribeirão Preto, 22 de junho de 2.011.

Por instrumento particular de 17 de junho de 2.011, datado nesta cidade, apresentado em uma via, Paulo Mellin, CPF nº 026.434.568-15, advogado e sua mulher Ady Castelli Mellin, RG nº 1.790.903-X-SP, CPF nº 911.079.468-91, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Garibaldi nº 3.009, **VENDERAM** a João Augusto Furniel, RG nº 20.721.173-5-SP, CPF nº 138.838.758-13, advogado e sua mulher Fernanda Carla Nogueira Furniel, RG nº 33.208.019-5-SP, CPF nº 216.368.098-39, empresária, brasileiros, casados no regime da separação total de bens, conforme artigo 258, parágrafo único nº 01, do Código Civil, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Renato Pagano Baracchini nº 64, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 611.000,00, quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 61.100,00; e Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF: R\$ 549.900,00 originário dos Recursos SBPE. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires). Of. R\$ 1.220,29 Est. R\$ 346,82 Aps. R\$ 256,91 Sing. R\$ 64,23 Trib. R\$ 64,23 Total: R\$ 1.952,49. Guia nº 118/2.011. Microfilme e protocolo nº 328.622.

R.8/41.607. Ribeirão Preto, 22 de junho de 2.011.

Pelo mesmo título do R.7, João Augusto Furniel e sua mulher Fernanda Carla Nogueira Furniel, já qualificados, **DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a Caixa Econômica (SEGUE NO VERSO)



Validate this document here

MATRÍCULA

41.607

FICHA

02

CNM nº: 111435.2.0041607-57

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DL6M-CB3Q3-G6DMK-2294W>

Federal - CEF; instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o imóvel retró matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$ 549.900,00, que deverá ser paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de R\$ 6.731,97, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 10,9350% e efetiva de 11,5000% ao ano e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 17 de julho de 2.011, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC. O valor das doze primeiras parcelas de amortização é estabelecido no ato da contratação, sendo calculado pela divisão do valor financiado pelo prazo de amortização contratado. A cada período de doze meses na data de aniversário do contrato, o valor das parcelas de amortização da prestação é recalculado pela divisão do saldo devedor apurado pelo prazo remanescente. O recálculo da prestação de amortização e juros é realizado em função do saldo devedor atualizado, taxa de juros, sistema de amortização e prazo remanescente. Os prêmios de seguro MIP e DFI são recalculados mensalmente, considerando os respectivos valores do saldo devedor e da garantia atualizados pelo índice de atualização da caderneta de poupança do dia do vencimento do encargo mensal, aplicando aos referidos valores os coeficientes relativos as taxas de prêmios vigentes na data de recálculo. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, principal ou acessória, o valor apurado será atualizado, monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento pelo critério "pro rata die", com a aplicação do índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive, na forma da legislação em vigor, ou por qualquer índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada prestação. Sobre o valor das obrigações em atraso, além dos juros remuneratórios, apurados conforme parágrafo primeiro desta cláusula, incidirão os juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Sobre o valor das obrigações em atraso, atualizadas monetariamente, além dos juros remuneratórios e moratórios, apurados conforme parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, haverá a incidência de multa moratória de 2%, nos termos da legislação em vigor. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da lei 9.514/97 é o de R\$ 620.000,00, sujeito a atualização monetária a partir da data de _____ (SEGUE NA FICHA 03) _____



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DL6M-CB3Q3-G6DMK-2294W>

CNM nº: 111435.2.0041607-57

MATRÍCULA
41.607

FICHA
03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

contratação do título pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário do título, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação, a qualquer tempo. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 1.220,29 Est. R\$ 346,82 Aps. R\$ 256,91 Sing. R\$ 64,23 Trib. R\$ 64,23 Total: R\$ 1.952,49. Guia nº 118/2.011. Microfilme e protocolo nº 328.622.

Av.09/41.607 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 26 de junho de 2017- (prenotação nº 424.365 de 30/03/2017).

Por requerimento - ofício nº 21767/2017 firmado no município de Bauru/SP em 08 de junho de 2017, recepcionado eletronicamente, sob nº IN00267417C, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a regular notificação dos fiduciários e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 08 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$ 660.603,17 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e três reais e dezessete centavos), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor Venal R\$ 935.594,05.

O Escrevente: Luiz Antônio da Silva, (Luiz Antônio da Silva).

Av.10/41.607 - PÚBLICOS LEILÕES NEGATIVOS.

Em 14 de outubro de 2020- (prenotação nº 490.415 de 01/10/2020).

Por instrumento particular nº 1.4444.1339048-1, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado em Luís Antônio/SP em 24 de agosto de 2020, procede-se a presente averbação para constar que, por autorização expressa da proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, foram realizados os leilões disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 25 de outubro de 2018 e o segundo em 08 de novembro de 2018, sem que houvesse licitante interessado, conforme comprovam os autos negativos de 1º e 2º leilões públicos, firmados pelo Leiloeiro Oficial (Jucesp nº 609), Renato Ferreira de Andrade. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97.

Selo digital número: 111435331IC000236819GP20E.

O Escrevente: João Marcos Braz Silveira, (João Marcos Braz Silveira).

R.11/41.607 - VENDA E COMPRA.

Em 14 de outubro de 2020 - (prenotação nº 490.415 de 01/10/2020).

Por instrumento particular mencionado na Av.10, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já

(segue no verso)



Validate this document here

CNM nº: 111435.2.0041607-57

MATRÍCULA

41.607

FICHA

03

qualificada, **VENDEU** a **WELLINGTON DAVID ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileiro, contador, CPF/MF nº 310.247.358-00, e sua mulher **ANA PAULA OLIVEIRA ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 46.124.102-X-SSP/SP, CPF/MF nº 229.175.988-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na rua Maria Quitéria nº 313, Alto da Boa Vista, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 557.900,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais), sendo **R\$ 27.900,00** pagos com recursos próprios e **R\$ 530.000,00** pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 1.016.091,14. Selo digital número: 111435321PW000236820FD20P.

O Escrevente: João Marcos Braz Silveira, (João Marcos Braz Silveira).

R.12/41.607 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 14 de outubro de 2020- (prenotação nº 490.415 de 01/10/2020).

Por instrumento particular mencionado na Av.10, **WELLINGTON DAVID ANDRADE DO NASCIMENTO** e sua mulher **ANA PAULA OLIVEIRA ANDRADE DO NASCIMENTO**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização PRICE, índice de atualização do saldo devedor: TR, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8.1858% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 8.5000% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 4.220,00, com vencimento para 25/09/2020, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais) conforme cláusula 18. De acordo com a cláusula 14 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago para a expedição da intimação e para os fins previstos no §2º, do artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Origem dos recursos: SBPE. Demais cláusulas e condições constantes no título.

Selo digital número: 111435321TR000236821BI20D.

O Escrevente: João Marcos Braz Silveira, (João Marcos Braz Silveira).

Av.13/41.607 - EMISSÃO DA CCI.

Em 14 de outubro de 2020- (prenotação nº 490.415 de 01/10/2020).

Por instrumento particular mencionado na Av.10, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.1339048-1, Série 0820, na

(segue na ficha 04)



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DL6M-CB3Q3-G6DMK-2294W>

CNM nº: 111435.2.0041607-57

MATRÍCULA

41.607

FICHA

04

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2020.

Código (CNS) nº: 11.143-5

forma integral e cartular, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), em que figura como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, e como devedores ANA PAULA OLIVEIRA ANDRADE DO NASCIMENTO e seu marido WELLINGTON DAVID ANDRADE DO NASCIMENTO, já qualificados.

Selo digital número: 111435331WJ000286822EY20C.

O Escrevente: marcos (João Marcos Braz Silveira).

Av.14/41.607 - INDISPONIBILIDADE.

Em 08 de fevereiro de 2024 - (prenotação nº 556.720 de 31/01/2024).

Por comunicado emitido em 31 de janeiro de 2024 - ofício nº 202401.3111.03139063-IA-670, nos autos do processo nº 0752447-84.2023.8.02.0001, em trâmite perante a 17ª Vara Criminal de Maceió/AL, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE dos bens de WELLINGTON DAVID ANDRADE DO NASCIMENTO, já qualificado, ficando consequentemente "INDISPONÍVEL" os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 12.449, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331NU000678855NY24F.

A Escrevente: Shara Raissa Branquini Forggia (Shara Raissa Branquini Forggia).

Av.15/41.607 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 10 de fevereiro de 2026 - (prenotação nº 596.066 de 08/10/2025).

Por requerimento firmado em Florianópolis/SC em 02 de fevereiro de 2026, tendo em vista a regular notificação dos fiduciantes e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 12 nesta matrícula, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 1.371.327,13 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos). Valor venal: R\$ 1.371.327,13.

Selo Digital: 111435331T00000099135126V.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini (Joseane Soares Forggia Carrocini)

Av.16/41.607 - CANCELAMENTO DE CÉDULA.

Em 10 de fevereiro de 2026 - (prenotação nº 596.066 de 08/10/2025).

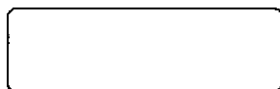
Por requerimento mencionado na Av.15, procede-se a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da cédula de crédito imobiliário mencionada na Av.13/41.607, em virtude da consolidação da propriedade fiduciária conforme Av.15/41.607.

(Segue no verso)

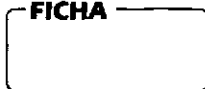


Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DL6M-CB3Q3-G6DMK-2294W>



FICHA



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

CERTIDÃO

Prenotação nº 596.066 - IN01467411C

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, em inteiro teor e extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 11 da Lei 6.015/1973, contém a reprodução de todo o conteúdo da **Matrícula nº 41.607** até o dia útil anterior a esta data, incluindo o último ato sob nº 16, e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.

Ribeirão Preto, SP, 10/02/2026 - 15:01

☐ Bruno de Sousa Feitosa - Escrevente	☐ Thales Pavan - Escrevente
☐ Bruno Magalhães de Pava Marques - Escrevente	☐ Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente

As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título. Selo Digital nº 111435391T00000099135026L. Para conferir a procedência deste documento acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

